



*Estado do Acre*  
*Assembleia Legislativa*  
*Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE*

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.**

“Institui a contagem de tempo em dobro durante a pandemia do Coronavírus, aos profissionais da área da saúde, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Técnico-Científicos, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos, nos casos em que especifica. ”

## **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** objetivo que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta:

**Art.1º.** Os profissionais da área da saúde, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Técnico-Científicos, Policiais Penais e Agentes Socioeducativos terão direito a contagem em dobro do tempo de serviço exercido durante o período de pandemia.

**Art.2º.** A contagem em dobro será obrigatoriamente um benefício aplicável a todas as formas de concessões conhecidas como quinquênios e licenças prêmios.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”, 08 de dezembro de 2021.

**ROBERTO DUARTE**  
**Deputado Estadual**  
**Líder – MDB**

GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO DUARTE – 2º PISO  
RUA ARLINDO PORTO LEAL, N°241 – CENTRO – ALEAC — CEP: 69.900 -904  
TELEFONE: 3213-4054/4055  
E-MAIL: [gab.robertoduarte@gmail.com](mailto:gab.robertoduarte@gmail.com) / [www.aleac.leg.br](http://www.aleac.leg.br)



*Estado do Acre*  
*Assembleia Legislativa*  
*Gabinete do Deputado ROBERTO DUARTE*

## **JUSTIFICAÇÃO**

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a declaração de Emergências em Saúde de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei n 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Diante do exposto, prezando pela valorização dos profissionais da área de saúde, policiais militares, policiais civis, policiais técnicos-científicos, policiais penais e os agentes socioeducativos o que resultará no melhor cumprimento de sua missão em benefício de todos, peço aos Nobres Deputados e Deputadas desta Casa de Leis para aprovarem a presente proposição legislativa.

Sala das Sessões “**Deputado FRANCISCO CARTAXO**”, 08 de dezembro de 2021.

**ROBERTO DUARTE**  
**Deputado Estadual**  
**Líder – MDB**